DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
Licitações e Contratos	3
Despacho de Julgamento	3
Distratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 300, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

(Conceder desincompatibilização eleitoral a servidores públicos para concorrer as eleições municipais de 2020 e dá outras providências).

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 15 de novembro de 2020, em consonância com o que prevê a Lei Complementar 002/93;
Resolve;

ARTIGO 1º – Determinar o afastamento a título de desincompatibilização eleitoral no período compreendido entre 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, dos servidores públicos elencados abaixo:

Abel Neves Coelho, ocupante do cargo de "Vigilante Sanitário";
Cecília Ketelhute Franco de Carvalho, ocupante do cargo de "Assistente Social";
Eduardo Soares – ocupante do cargo de "Assistente Administrativo de Compras e Licitações";
Jose Luiz Gava, ocupante do cargo de "Almoxarife";
Jose Novaes Santos, ocupante do cargo de "Motorista";
Luiz Carlos dos Reis, ocupante do cargo efetivo de "Pedreiro";
Melquíades da Silva, ocupante do cargo efetivo de "Serviço Braçal";
Solange Tozati Silva, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde";

ARTIGO 2º – O afastamento por desincompatibilização se dará, sem prejuízo dos vencimentos, ressalvados eventuais gratificações que ficam prorrogadas a partir desta data.

ARTIGO 3º – Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020, revogando-se suas disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA.

Suzanápolis, 14 de agosto de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159da LOM.

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTACÃO DE CONTAS DE INVESTIMENTOS NA SAÚDE
2° QUADRIMESTRE DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS, por intermédio de seu representante legal, em atendimento à Lei Federal n.º 8.080/1990; Art. 36 da Lei Complementar n.º 141/2012 e ainda, considerando o que determina o Art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), COMUNICA a todos os munícipes interessados na Política da Saúde, que contecerá a Audiência Pública de Prestação de Contas relativas ao 2º Quadrimestre 2020, dos investimentos feitos pelo município de Suzanápolis na área da saúde. A Audiência Pública será realizada no auditório do prédio da Câmara Municipal de Suzanápolis, no dia 28/09/2020 - segunda-feira, a partir das 15:00 horas. .Devido a Pandemia do Covid-19 não será permitida a entrada dos munícipes, que poderão ter acesso artravés do link diponibilizado no site:www.suzanapolis.sp.gov.br ou nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

Suzanápolis, 23/09/2020. Josiely Aparecida de Souza Antoniassi – Secretária Municipal de Saúde.

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE LICITAÇÃO. O Município de Suzanápolis – SP, torna pública a decisão de não conceder PROVIMENTO decidindo pela IMPROCEDÊNCIA do pedido de Recurso Administrativo por parte da empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, referente ao Processo Licitatório n° 062/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2020, que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Usado Tipo Ônibus Urbano para Transporte Escolar, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 22 de Setembro de 2020.

_____

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal

Distratos

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Nº 027/2020

PROCESSO N° 012/2020

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

DISPENSA N° 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADA: FORNECEDOR DO GRUPO INDIVIDUAL: SR. CELIO JOAQUIM NERES.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica rescindido o contrato em epígrafe por ato unilateral da CONTRATANTE, com fundamento no disposto no inciso X do Artigo 78 c/c inciso I do Artigo 79 da lei 8666/93, e conforme justificativa constante na cláusula segunda do termo de rescisão.

Suzanápolis/SP, 21 de Setembro de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito municipal